



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 661, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1147609	CLÉRISON DA SILVA CAMPOS	D II/16	D III/16	06/08/09	10031/2009-87
1242758	ELIZABETH LUCCHESI ROCHA	C I/02	C II/02	06/08/09	10174/2009-99
1146417	GERALDO MAGELA DUTRA GONÇALVES	D I/12	D II/12	21/08/09	10962/2009-85
1148306	LÍDIA REGINA REZENDE DE ALMEIDA	D II/13	D III/13	04/08/09	10029/2009-16
0430229	MARLI FARIA DO AMARAL SILVA	C I/11	C II/11	05/08/09	10113/2009-21
1147969	PAULO SÉRGIO DUARTE	D I/15	D II/15	26/08/09	11235/2009-35
1104275	SONALI MENDONÇA NETTO	E II/08	E III/08	25/08/09	11102/2009-69
1189339	VANILDA CARDOSO DE ALVARENGA	E III/08	E IV/08	01/09/09	11179/2009-39

**Gessilene Zigler Foine  
Pró-Reitora de Recursos Humanos**